

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro**

**Cria as estruturas de missão para os programas operacionais e as que funcionam junto das comissões de coordenação e desenvolvimento regional como órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais, no âmbito do ciclo de programação dos fundos europeus estruturais e de investimento**

*(com as alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs [15/2015, de 2 de abril](#), [30/2015, de 7 de maio](#), [29/2016, de 11 de maio](#), [39/2016, de 1 de agosto](#), [43/2017, de 24 de março](#), [121/2018, de 19 de setembro](#), e [142/2019, de 21 de agosto](#), e pelo [Despacho n.º 4952/2020, de 24 de abril](#))*

3 — Estabelecer que a missão, os objetivos e as competências das autoridades de gestão, a forma de designação dos membros que integram as respetivas comissões diretivas, a composição dos respetivos secretariados técnicos e os termos da prestação do apoio logístico e administrativo, são os previstos nos mapas I a X, que constam do anexo I à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

**Nota:** as alterações efetuadas ao anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, referem-se, apenas à composição das autoridades de gestão.